



PRÊMIO FINTECH IBEF SP

REGULAMENTO

I. DA PROMOTORA DO CONCURSO

O presente concurso é promovido pelo Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças de São Paulo - IBEF-SP, com endereço na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1726, 15º Andar, conjunto 151, Ed. Spázio JK – Itaim Bibi – CEP 04543-000, inscrito no CNPJ sob o número 04.286.066/0001-40.

II. DO OBJETO

O presente concurso tem por objeto exclusivo reconhecer Fintechs que estejam desenvolvendo propostas de valor de destaque para a comunidade de finanças. A premiação será concedida à FINTECH(s) que apresentar(em) a melhor solução para o ecossistema de Finanças.

A premiação poderá contemplar de 1 (uma) até 3 (três) Fintechs. A Banca Julgadora do Prêmio definirá o número de premiados em razão da quantidade de inscrições e da diversidade dos setores de atuação das Fintechs.

III. DOS PARTICIPANTES

São participantes para fins desse concurso, as empresas brasileiras e com atuação no Brasil, classificadas como, mas não limitadas às mesmas:

- Fintechs de crowdfunding;
- Fintechs de gestão financeira;
- Fintechs de seguros;
- Fintechs de empréstimos e negociação de dívidas;
- Fintechs de eficiência financeira;
- Fintechs de remessas internacionais;
- Fintechs de criptomoedas;
- Fintechs de pagamentos;
- Fintechs de gestão de patrimônio;
- Fintechs de gestão de risco e conformidade;
- Fintechs de planejamento financeiro pessoal;
- Fintechs de imóveis;
- Fintechs de crédito e investimentos; e
- Fintechs de contabilidade.

Destacamos que não há restrições quanto à maturidade da Fintech.

Todos aqueles que participaram do certame em 2023, exceto os 3 vencedores, poderão se inscrever novamente este ano.



IV. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são voluntárias e gratuitas e estarão disponíveis para serem realizadas entre os dias 10 de junho e 19 de agosto de 2024 (“**Período de Inscrição**”), mediante o preenchimento e envio do formulário padrão, disponível no site da Promotora (<http://premiofintech.ibef.net.br/>).
- 4.2. Os formulários deverão conter, dentre outras, informações detalhadas sobre a(s) solução(ões) da FINTECH, devendo ser formalizado, **obrigatoriamente**, em português e em um documento Word ou Powerpoint, de até 10 páginas ou slides, quanto a:
 - **Produto:** Inovação | Aplicabilidade | Relevância;
 - **Alavancagem Operacional:** Eficiência | Rentabilidade;
 - **Maturidade Operacional:** Penetração | Escalabilidade | Sustentabilidade do negócio;
 - **Governança:** Relacionamento Societário | Níveis de Governança.
- 4.3. A inscrição implica em completa aceitação das condições previstas no regulamento do presente concurso, bem como a estrita observância às decisões tomadas pela Banca Julgadora.
- 4.4. O não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer um dos dados requeridos no formulário de inscrição poderá levar ao cancelamento da participação, sem necessidade de prévia comunicação.

V. DAS OPERAÇÕES PARTICIPANTES

- 5.1. A análise dos cases enviados será feita em duas etapas:
 - **Primeira etapa:** será uma pré-avaliação dos documentos enviados seguindo os critérios de avaliação acima descritos, objetivando selecionar 12 inscrições que irão participar do *Pitch Day*;
 - **Segunda etapa:** será a avaliação, pela Banca Julgadora, pós *Pitch Day* para fins de escolha do(s) vencedor(es).

O *Pitch Day*, que ocorrerá de forma presencial, será aberto ao público e transmitido ao vivo pelo YouTube.

- 5.2. Os projetos, em cada categoria, serão avaliados pela Banca Julgadora, dentro das condições mencionadas no tópico 4.2, com notas de 1 a 5 para cada um dos subitens de cada critério estabelecido, sendo 1 a nota mínima e 5 a nota máxima. Os pesos para as referidas notas serão os seguintes:
 - **Produto:** 45% da nota de avaliação;
 - **Alavancagem Operacional:** 20% da nota de avaliação;
 - **Maturidade Operacional:** 20% da nota de avaliação;
 - **Governança:** 15% da nota de avaliação.

No caso de empate técnico, os itens considerados para fins de desempate serão os seguintes, e nesta ordem: Inovação, Aplicabilidade e Relevância.

- 5.3. A inscrição deverá ser submetida conforme exigências constantes no item 4.2, sendo vedadas quaisquer manifestações de caráter político-partidária, o uso de expressões injuriosas, de cunho discriminatório a qualquer crença, grupo ou pessoa ou que possam constituir-se em ofensa a lei, direitos de terceiro ou a honra e integridade da coletividade.



- 5.4. A Promotora, seus diretores, associados, colaboradores e parceiros não responderão por qualquer violação perpetrada pelo participante que é único responsável pela inscrição.
- 5.5. As inscrições que não observarem as condições acima previstas serão desclassificados e não serão avaliados pela Banca Julgadora.
- 5.6. A Banca Julgadora não se responsabilizará por informações inverídicas submetidas pelo participante quando de sua inscrição no concurso. Toda e qualquer participação nesse sentido será automaticamente desconsiderada e tornada nula quando da ciência da Banca Julgadora.

VI DA BANCA JULGADORA E DO JULGAMENTO

- 6.1. Os participantes que preencherem corretamente o formulário de inscrição terão sua(s) solução(ões) avaliada(s) pela Banca Julgadora, sendo a mesma composta por profissionais reconhecidos pelo mercado, nas seguintes áreas de atuação:
 - (i) Nativos digitais;
 - (ii) Investem na nova economia; e
 - (iii) Profissionais tradicionais.
- 6.2. A Promotora se reserva ao direito de a seu exclusivo critério, por fatores não previstos, como em caso fortuito ou de força maior, alterar os termos do presente regulamento e cronograma estabelecido no Anexo I, garantida a ampla divulgação, sem prejuízo de seus participantes e sem que tais alterações gerem quaisquer direitos a ressarcimento e/ou indenização aos participantes.
- 6.3. Da decisão da Banca Julgadora não caberá qualquer tipo de recurso ou reclamação, sendo as decisões ali tomadas soberanas.

VII DO PRÊMIO

- 7.1. O prêmio Fintech IBEF-SP será entregue, **exclusivamente**, para a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s). Os(as) executivos(as) que lideraram os projetos não serão premiados(as).
- 7.2 As empresas laureadas pela Comissão Julgadora, receberão os seguintes prêmios:
 - a) Troféu Prêmio Fintech;
 - b) Associação empresarial (até 5 profissionais de cada empresa vencedora) por 1 ano;
 - c) Um (01) convite com acompanhante para o jantar de premiação do “O Equilibrista”;
 - d) Mentorias do Programa “Emerging Giants Startups” da KPMG Brasil. Válido por 3 meses a partir de 18/10/2024.
- 7.3 O(s) prêmio(s) acima descrito(s) é(são) entregue(s) livre(s) e desembaraçado(s), sem qualquer ônus para as empresas, sendo que todos os tributos eventualmente incidentes em razão da concessão do prêmio serão suportados pela Promotora.
- 7.4 A Promotora detém a propriedade intelectual dos prêmios concedidos no presente Concurso.



VIII DO CRONOGRAMA

O cronograma de atividades do Prêmio FINTECH IBEF-SP está contemplado no Anexo I do presente regulamento e será amplamente divulgado no site da Promotora e outros meios que julgar necessários.

IX DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Caso alguma empresa que se inscreva no Prêmio e que tenha presença de algum profissional de sua estrutura na Banca Julgadora, o respectivo membro estará impedido de avaliar a(s) solução(ões) da sua empresa.
- 9.2. A participação no Prêmio implica no conhecimento e na aceitação, pelo participante, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os projetos que não atenderem as regras nele contidas, ficando autorizada a utilização dos nomes e marcas dos participantes para fins exclusivos de divulgação do presente concurso.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Julgadora de maneira soberana e irrecorrível.
- 9.4. Os membros da Banca Julgadora estarão sujeitos às determinações deste regulamento.
- 9.5. Em caso de disputa em função do concurso ou deste regulamento, fica estabelecido como foro competente o local da sede da Promotora.
- 9.6. Os participantes deste concurso assumem total e exclusiva responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros itens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de quaisquer responsabilidades relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
- 9.7. Os participantes declaram sua expressa concordância com a divulgação de todas as informações fornecidas no formulário de inscrição, sempre vinculadas à finalidade do presente concurso.
- 9.8. Os participantes declaram que todas as informações fornecidas são verdadeiras e não configuram quebra de sigilo ou de confidencialidade, isentando a Promotora de quaisquer responsabilidades quanto ao conteúdo e/ou eventuais autorizações para participação no presente concurso.
- 9.9. Em caso de dúvidas a respeito do presente concurso, os participantes poderão contatar a Promotora por meio do seguinte e-mail: eventos@ibefsp.com.br.
- 9.10. O acesso e as condições de acesso (tipos de hardware, software, provedor, conexão e demais condições) necessárias à participação neste concurso são de inteira responsabilidade do participante.
- 9.11. A participação neste Concurso não gerará aos participantes e/ou vencedores nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente prevista neste Regulamento.

X DIREITO DE IMAGEM E UTILIZAÇÃO DE VOZ E NOME

- 10.1 Os participantes concordam que, ao submeterem o formulário de inscrição com a sua candidatura ao Prêmio, estarão automaticamente e sem necessidade de qualquer outra formalidade: (i) fornecendo as autorizações necessárias para a Promotora ou para quem esta indicar, em caráter total, definitivo, gratuito, irrevogável e irretroatável, e perpétuo para captar voz e imagem nos eventos relacionados à premiação do Concurso, o nome das participantes e suas imagens, vozes ou depoimentos (“Nome, Voz e Imagens”). Essas autorizações abrangem também quaisquer sócios, administradores, representantes, empregados, contratados ou prepostos dos participantes, que os representem ou tenham participado de alguma forma dos projetos submetidos ao Concurso. A Promotora poderá utilizá-las, divulgá-las, transmiti-las e exibi-las, em qualquer forma ou mídia, no Brasil ou no exterior, e incluí-las em produção audiovisual, sem qualquer restrição, visando a divulgação e promoção do Concurso, bem como em campanhas institucionais, em qualquer tipo de mídia ou forma (seja de conhecimento prévio ou desenvolvido posteriormente), sem qualquer tipo de compensação e/ou remuneração em razão desta autorização, sendo certo que tal autorização será válida durante o prazo do presente Concurso, sem prejuízo do disposto no item abaixo. A autorização de uso da “Voz, Nome e Imagens” que é concedida inclui ainda extratos, trechos ou partes das “Imagens” captadas, podendo a Promotora, direta ou indiretamente, exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de quaisquer obras audiovisuais da Promotora, utilizar trechos ou extratos da mesma ou, ainda, dar-lhe qualquer outra utilização que proporcione à Promotora qualquer espécie de vantagem, no Brasil e/ou em qualquer outro país; e (ii) em firmar todo e qualquer documento adicional que a Promotora solicitar e entender necessário ao efetivo cumprimento dos termos, condições e garantias no presente Regulamento pactuadas, incluindo o item (i) acima.
- 10.2 À Promotora será garantido, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de premiação, o direito de reproduzir as “Imagens” ou cenas que contenham ou que estejam associadas ao participante ou que retratem a “Voz, Nome e Imagens” (incluindo seus extratos, trechos ou partes) captados durante a vigência da autorização mencionada no item acima nos eventos relacionados à premiação do Concurso, para fins (i) jornalísticos ao público em geral ou documentário e divulgação sobre a premiação ou sobre os eventos relacionados à premiação do Concurso; e/ou (ii) de divulgação institucional dentro das instalações e/ou dependências da Promotora ou em suas mídias sociais, site e LinkedIn, ou em locais locados ou utilizados pela Promotora, não sendo devida qualquer compensação e/ou remuneração por tal autorização tanto para as participantes, quanto para os seus sócios, administradores, representantes, empregados, contratados ou prepostos, cujas “Imagens” tenham sido usadas.
- 10.3 Nada neste instrumento será interpretado como imputando à Promotora do Prêmio a obrigação de retirar qualquer obra ou material de circulação ou do mercado que utilize a “Voz, Nome e Imagens” após o término das autorizações dos itens acima, desde que estes já tenham sido divulgados pela Promotora ou por terceiros por ela contratados, dentro do período de vigência da referida autorização, respeitando-se assim os direitos de exaustão sobre tais materiais.
- 10.4 Cada um dos participantes, por si e por seus sócios, administradores, representantes, empregados, contratados ou prepostos, reconhece e concorda que terceiros, quando da cobertura ou divulgação do Concurso ao público, poderão vir a, ocasionalmente, retratar parte ou o todo do que aqui se denomina como “Voz, Nome e Imagens” e que tal utilização, sob nenhuma hipótese, será atribuída ou gerará qualquer responsabilidade à Promotora.



- 10.5 Cada um dos participantes, por si e por seus sócios, administradores, representantes, empregados, contratados ou prepostos, reconhece e concorda não ter direito de aprovar e/ou a promover reclamações, que incluam, mas não se limitam às contestações referentes a invasão de privacidade, difamação e direito a publicidade, decorrente de qualquer uso, alteração, anuviamento, borrão, edição, distorção, efeito ilusório, ou qualquer utilização em composites, das “Imagens” (que compõem aquilo que se denomina “Voz, Nome e Imagens”), aparência ou informações submetidas. Cada um dos participantes reconhece que a Promotora não tem a obrigação de utilizar quaisquer direitos pelo presente concedidos.

XI POLÍTICA DE PRIVACIDADE

- 11.1 As informações solicitadas aos participantes serão armazenadas na base de dados do IBEF-SP, em ambiente seguro e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Em nenhuma circunstância, tais informações serão vendidas ou compartilhadas com terceiros (exceto por decisão judicial), reservando-nos o direito de destruí-las após sua utilização.
- 11.2 As finalidades para as quais as informações estão sendo solicitadas, são: (i) identificar os participantes, (ii) verificar o cumprimento, pelos participantes, das regras previstas neste Regulamento e (iii) permitir a divulgação daquilo que se denominou como “Nome, Voz e Imagens” na cláusula X. A Promotora não utilizará informações para outras finalidades.
- 11.3 Este é um Concurso exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de pagamento, sorte ou pagamento pelos participantes, de acordo com a lei nº 5.768/71 e decreto nº 70.951/72 - artigo 30.

São Paulo, 01 de abril de 2024.

Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças de São Paulo (IBEF-SP)

Magali Leite - Presidente da Diretoria Executiva

Tamara Dzule – Vice-Presidente do Prêmio Fintech

Marcelo José Pires Barbosa - Secretário Geral



ANEXO I

Cronograma do “PRÊMIO FINTECH”

O Prêmio Fintech tem o seguinte cronograma de atividades:

- 1) Período das inscrições – **10/06/24 a 19/08/24;**
- 2) Disponibilização dos formulários de inscrição à Banca Julgadora - **21/08/24;**
- 3) Devolução do arquivo contendo a avaliação dos projetos pelos membros da Banca Julgadora – **02/09/24;**
- 4) Reunião da Banca Julgadora para definição dos finalistas – **04/09/24;**
- 5) Comunicação aos finalistas para participação no *Pitch Day* – **05/09/24;**
- 6) *Pitch Day*: Apresentações das soluções pelos finalistas à Banca Julgadora: **19/09/24 (8h às 12h);**
- 7) Remessa ao IBEF-SP das notas finais para definição dos ganhadores de cada categoria - **24/09/24;**
- 8) Reunião para deliberação e validação do resultado – **26/09/23;**
- 9) Premiação dos vencedores por categoria – **17/10/24 (das 19h às 22h).**

Nota: Quaisquer alterações no presente calendário serão amplamente divulgadas.

* * *